

**RESPOSTA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO  
TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS  
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2017**

**EDITAL 020/2018 - ITUIUTABA**

<b>CANDIDATO:</b> WAYLER SILVA DOS SANTOS	
<b>EDITAL:</b> 020/2018	<b>DECISÃO:</b> INDEFERIDO
<b>CONTESTAÇÃO:</b> Venho por meio deste, solicitar a reavaliação do meu currículo, o qual nesta primeira avaliação recebeu 41 pontos. Segundo meus cálculos de acordo com os critérios estabelecidos no edital, meu currículo alcançaria cerca de 46 a 50 pontos: Formação e Titulação (21 pontos), Atuação Profissional Relacionada à Área e Áreas Afins (5 a 9 pontos) e Produções (20 pontos).	
<b>PARECER DA BANCA:</b> Monitoria e o trabalho voluntário não pontuam para o magistério.  Educação básica trabalhou 8 meses, somando 1 ponto.  Os resumos dos trabalhos não são pontuados.  Pontuação alterada de 41 para 40, pois educação básica é considerado 1 ponto por ano.	

Belo Horizonte, 14 de Dezembro de 2017

COMISSÃO EXAMINADORA